

RECEBI O ORIGINAL

Em: 04 / 09 / 2024

Oziel Martins



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 188/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Nitech Serviços de Construções - Eireli

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Estrada do Atininga, nº 01, Morada Verde, Manicoré-AM.

CNPJ/CPF: 052800000000000000

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (91) 3222-2222

E-MAIL: [REDACTED]@outlook.com

REGISTRO NO IPAAM: 0703.0109

PROCESSO Nº: 15736/2022-53

ATIVIDADE: Lavra a céu aberto sem beneficiamento.

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Estrada do Areal, Margem Direita do Igarapé da Ribeira, Zona Suburbana, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: N1 61° 17' 26,400" W 5° 47' 51,100" S; N2 61° 17' 26,400" W 5° 47' 51,200" S; N3 61° 17' 27,600" W 5° 47' 51,200" S; N4 61° 17' 27,600" W 5° 47' 51,300" S; N5 61° 17' 28,700" W 5° 47' 51,300" S; N6 61° 17' 28,700" W 5° 47' 51,400" S; N7 61° 17' 29,600" W 5° 47' 51,400" S; N8 61° 17' 29,600" W 5° 47' 51,500" S; N9 61° 17' 31,700" W 5° 47' 51,500" S; N10 61° 17' 31,700" W 5° 47' 51,600" S; N11 61° 17' 33,000" W 5° 47' 51,600" S; N12 61° 17' 33,000" W 5° 47' 51,700" S; N13 61° 17' 33,700" W 5° 47' 51,700" S; N14 61° 17' 33,700" W 5° 47' 51,800" S; N15 61° 17' 34,400" W 5° 47' 51,800" S; N16 61° 17' 34,400" W 5° 47' 51,700" S; N17 61° 17' 34,300" W 5° 47' 51,700" S; N18 61° 17' 34,300" W 5° 47' 51,500" S; N19 61° 17' 34,000" W 5° 47' 51,500" S; N20 61° 17' 34,000" W 5° 47' 51,300" S; N21 61° 17' 33,900" W 5° 47' 51,300" S; N22 61° 17' 33,900" W 5° 47' 51,100" S; N23 61° 17' 33,700" W 5° 47' 51,100" S; N24 61° 17' 33,700" W 5° 47' 51,000" S; N25 61° 17' 33,600" W 5° 47' 51,000" S; N26 61° 17' 33,600" W 5° 47' 50,800" S; N27 61° 17' 33,400" W 5° 47' 50,800" S; N28 61° 17' 33,400" W 5° 47' 50,700" S; N29 61° 17' 33,300" W 5° 47' 50,700" S; N30 61° 17' 33,300" W 5° 47' 50,500" S; N31 61° 17' 33,100" W 5° 47' 50,500" S; N32 61° 17' 33,100" W 5° 47' 50,400" S; N33 61° 17' 33,000" W 5° 47' 50,400" S; N34 61° 17' 33,000" W 5° 47' 50,300" S; N35 61° 17' 32,900" W 5° 47' 50,300" S; N36 61° 17' 32,900" W 5° 47' 50,100" S; N37 61° 17' 32,700" W 5° 47' 50,100" S; N38 61° 17' 32,700" W 5° 47' 50,000" S; N39 61° 17' 32,600" W 5° 47' 50,000" S; N40 61° 17' 32,600" W 5° 47' 49,800" S; N41 61° 17' 32,400" W 5° 47' 49,800" S; N42 61° 17'

Manaus-AM, 04 SET 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 188/2024

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012.
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012.
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 15736/2022-53**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Segregar, acondicionar, armazenar, transportar e dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos oriundos da atividade de acordo com a Lei 12.305/2010 e NBR 10.004/2004, devendo manter em arquivo o registro de movimentação dos mesmos.
8. Proteger a fauna e a flora conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67 e Lei nº 12.651/2012;
9. É expressamente proibido o represamento e assoreamento dos corpos d'água existentes na área do empreendimento, devendo a transposição de corpos d'água ser realizada mediante autorização deste OEMA;
10. Paralisar imediatamente a atividade, quando da verificação de vestígios arqueológicos, histórica ou artística na área de influência direta e/ou indireta do empreendimento e comunicar ao IPHAN e ao IPAAM;
11. Transportar substâncias minerais em veículos devidamente cobertos por lona, no horário compreendido entre as 06:00 e as 18:00 horas (de acordo com o disposto na IN/SDS nº. 002/2009);
12. Realizar manutenção periódica dos ramais utilizados para o escoamento da produção mineral (de acordo com o disposto na IN/SDS nº. 002/2009);
13. Iniciar a atividade de lavra somente após demarcar a área a ser explorada (2,8757 ha), de acordo com as coordenadas geográficas contidas nesta L.O. com mourões devidamente identificados;
14. Apresentar semestralmente o relatório de desenvolvimento da atividade de acordo com PCA/PRAD, quando da renovação da LO, contendo: Cronograma físico de progresso das principais atividades desenvolvidas, descrição dos resultados alcançados e o estágio de recuperação da área, acompanhado de relatório fotográfico com ART do técnico responsável pela execução;
15. Apresentar, em 60 (sessenta) dias o Registro de Licença da ANM.
16. Apresentar, o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF atualizado;
17. Apresentar a este IPAAM, ao solicitar a renovação da Licença de Operação, planta georeferenciada contendo as áreas exploradas e a explorar.
18. Esta licença autoriza o transporte da substância mineral acompanhada de cópia da L.O

RECEBI O ORIGINAL
Em: 04/09/2024



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Oziel Miranda

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 188/2024 fls.02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Nitech Serviços de Construções - Eireli

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Estrada do Atininga, nº 01, Morada Verde, Manicoré-AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED] 8.87 [REDACTED]

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: [REDACTED] 98 [REDACTED] 6-20 [REDACTED]

E-MAIL: [REDACTED]@outlook.com

REGISTRO NO IPAAM: 0703.0109

PROCESSO Nº: 15736/2022-53

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: (Continuação)

32,400" W 5° 47' 49,700" S; N43 61° 17' 32,300" W 5° 47' 49,700" S; N44 61° 17'
32,300" W 5° 47' 49,500" S; N45 61° 17' 32,200" W 5° 47' 49,500" S; N46 61° 17'
32,200" W 5° 47' 49,400" S; N47 61° 17' 32,000" W 5° 47' 49,400" S; N48 61° 17'
32,000" W 5° 47' 49,300" S; N49 61° 17' 31,800" W 5° 47' 49,300" S; N50 61° 17'
31,800" W 5° 47' 49,100" S; N51 61° 17' 31,600" W 5° 47' 49,100" S; N52 61° 17'
31,600" W 5° 47' 48,900" S; N53 61° 17' 31,500" W 5° 47' 48,900" S; N54 61° 17'
31,500" W 5° 47' 48,800" S; N55 61° 17' 31,300" W 5° 47' 48,800" S; N56 61° 17'
31,300" W 5° 47' 48,600" S; N57 61° 17' 31,200" W 5° 47' 48,600" S; N58 61° 17'
31,200" W 5° 47' 48,400" S; N59 61° 17' 31,000" W 5° 47' 48,400" S; N60 61° 17'
31,000" W 5° 47' 48,300" S; N61 61° 17' 30,900" W 5° 47' 48,300" S; N62 61° 17'
30,900" W 5° 47' 48,100" S; N63 61° 17' 30,600" W 5° 47' 48,100" S; N64 61° 17'
30,600" W 5° 47' 47,900" S; N65 61° 17' 30,500" W 5° 47' 47,900" S; N66 61° 17'
30,500" W 5° 47' 47,700" S; N67 61° 17' 30,300" W 5° 47' 47,700" S; N68 61° 17'
30,300" W 5° 47' 47,600" S; N69 61° 17' 30,100" W 5° 47' 47,600" S; N70 61° 17'
30,100" W 5° 47' 47,400" S; N71 61° 17' 29,900" W 5° 47' 47,400" S; N72 61° 17'
29,900" W 5° 47' 47,200" S; N73 61° 17' 28,900" W 5° 47' 47,200" S; N74 61° 17'
28,900" W 5° 47' 47,300" S; N75 61° 17' 27,800" W 5° 47' 47,300" S; N76 61° 17'
27,800" W 5° 47' 47,400" S; N77 61° 17' 25,600" W 5° 47' 47,400" S; N78 61° 17'
25,600" W 5° 47' 47,500" S; N79 61° 17' 24,500" W 5° 47' 47,500" S; N80 61° 17'
24,500" W 5° 47' 51,100" S - Processo ANM 880188/2022 Município de Manicoré/AM.

Manaus-AM,

04 SET 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RECEBI O ORIGINAL

Em: 04 / 09 / 2024



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 188/2024 fls.03

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Nitech Serviços de Construções - Eireli

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Estrada do Atininga, nº 01, Morada Verde, Manicoré-AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED]

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (98) [REDACTED]

E-MAIL: [REDACTED]@outlook.com

REGISTRO NO IPAAM: 0703.0109

PROCESSO Nº: 15736/2022-53

FINALIDADE: Autorizar a intervenção ambiental para atividade lavra de areia em uma área de 2,8757 ha.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Grande **PORTE:** Médio

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 02 ANOS

Atenção:

- Esta licença é composta de 18 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM,

04 SET 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente